

**PORTARIA N° 159, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2009.**

**Concede adicional por tempo de serviços ao servidor que menciona e dá outras providências**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NATALÂNDIA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos Artigos 76, inciso XII e 120, inciso III, alínea “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e com o fulcro no artigo 67 e §§ da Lei Complementar n° 002/1997, que contém o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Natalândia.

Considerando o requerimento e todas as manifestações constantes no processo administrativo de 08 de outubro de 2009;

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao servidor *Allrio Gonçalves da Silva*, inscrito na matrícula funcional sob o n° 262-3, ocupante do cargo efetivo de *Motorista I*, o adicional por tempo de serviço, de 10% (dez por cento) do vencimento do seu cargo, correspondente ao *segundo quinquênio*, referente ao período aquisitivo de 04 de julho de 2004 à 03 de julho de 2009.

Parágrafo único. O adicional concedido no caput é devido a partir do dia 04 de julho de 2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Natalândia-MG, 12 de novembro de 2009.

**UADIR PEDRO MARTINS DE MELO**  
Prefeito Municipal